



Gabinete da Senadora KÁTIA ABREU

EMENDA N° _____ - PLENÁRIO

(ao PL 1796 de 2020)

Modifique-se a redação ao § 1º do art. 1º, do PL 1796 de 2020, para a seguinte:

Art. 33-A.
.....

§ 1º Os atos de violência doméstica e familiar de que trata o caput abrangem violência contra as mulheres, crianças e adolescentes, **aos idosos e as pessoas com deficiência.**

Justificação

As medidas de isolamento e de quarentena necessárias à contenção da transmissão do vírus da Covid-19 e, consequentemente, à redução no número de casos da doença e de mortes resultaram em limitações ao funcionamento normal de atividades em diversos setores, inclusive o poder judiciário.

A Resolução nº 313, de 19 de março de 2020 do CNJ, que estabeleceu no âmbito do Poder Judiciário regime de plantão extraordinário, com o intuito de conter o alastramento da pandemia, além de preservar os membros e os servidores daquele Poder e os jurisdicionados.

Durante a vigência desse plantão, previsto para durar até o dia 30 de abril de 2020, mas prorrogável, ficaram suspensos os prazos processuais, ressalvados os atos necessários à preservação de direitos e os considerados de natureza urgente, sendo que as matérias relacionadas na resolução, omitem os processos e atos processuais relativos a causas que envolvam violência doméstica e familiar, pois não são expressamente mencionados, o que resultaria na necessidade de convencer os juízes sobre a urgência dessas matérias caso a caso.

Fato esse que resultou na apresentação do PL 1796 DE 2020, objetivando a contar expressamente em lei, os interesses prioritários das crianças e dos adolescentes a serem preservados durante o plantão extraordinário da Justiça.

SF/20581.48963-74

Nesse sentido, apresento a presente emenda no intuito de aperfeiçoar a presente proposição, acrescentando os interesses dos idosos e das pessoas com deficiência durante o plantão extraordinário da justiça.

Pelas razões expostas, conto com o apoio dos nobres Parlamentares para o acatamento desta Emenda

Sala das Sessões,

Senadora **KÁTIA ABREU**


SF/20581.48963-74